

**EMENDA ADITIVA N° -----**

INCLUI NO PROJETO DE LEI N.º 057/2023 (PLOA – 2024) NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD DO ÓRGÃO IPASMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA E DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARACRUZ, O SEGUINTE:

**03.00.00 - IPASMA - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUNICIPAIS**

**03.01.00 - IPASMA - INST PREV. ASSIST. SERV. MUNICIPAIS**

09.272.0004.2.0013 Atendimento a Servidores Inativos e Pensionistas em seus Direitos Previdenciários

3.3.20.00.00 -Transferências à União

Fonte de Recursos: 1.800.0000.1111

R\$ 1.190.000,00

Fonte de Recursos: 1.800.0000.1121

R\$ 15.000,00

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda justifica-se, para ajustar a natureza de despesa para pagamento da COMPREV – Compensação Previdenciária RGPS x RPPS em atendimento a Portaria 1467/2020, atualizada em 2022, em seu Artigo 81, parágrafo 1º.

A Lei Federal n.º 9.796, de 05/05/1999, dispõe sobre a compensação financeira entre o RGPS e RPPS, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

A Compensação Previdenciária consiste no acerto financeiro entre o Regime Geral de Previdência (RGPS), representado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores (RPPS) da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, permitindo o equilíbrio de contas entre os Entes.

Prefeitura Municipal de Aracruz-ES, 22 de novembro de 2023.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal

